



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 380/2025

SÚMULA: “INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS RURAIS E URBANOS PARA FINS DE INCIDÊNCIA E COBRANÇA DO I.T.B.I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO
GROSSO, usando da atribuição que
lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica
Municipal,

Considerando o art. 89 e seguintes da Lei Municipal Nº 990/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Rurais e Urbanos para fins de incidência e cobrança de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI do município de Paranaíta/MT, que será composta conforme abaixo descrito:

- I - PRESIDENTE:** Eduardo Luis Elias;
- II - SECRETÁRIO:** Sergio Heinzen;
- III - MEMBRO:** Evelin Tainara dos Santos;
- IV – SUPLENTE:** Luciene Ribeiro de Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 423/2022.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 14 de maio de 2025.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT